DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL n. 1532/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências. -

VAGNER ALVES DE LIMA, Prefeito, Municipal de Nova Guataporanga Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R**$.191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:

020701 fundo municipal de saúde
291 10.301.0011.2060.0000 manutenção do centro de saúde
3.3.90.30.00 material de consumo – conv. fed. 05..... 50.000,00
292 10.301.0011.2060.0000 manutenção do centro de saúde
3.3.90.30.00 material de consumo – conv. est. 02..... 100.000,00
020802 departamento do meio ambiente
18.541.0015.2101.0000 manutenção do meio ambiente
3.3.90.39.00 outro serviços de terceiros – pessoa jurídica 41.000,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar autorizado na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Reduções** das seguintes unidades orçamentárias:

020401 ensino infantil
135 12.365.0007.2033.0000 manutenção da pre escola municipal
3.3.90.30.00 material de consumo..... 41.000,00
020701 fundo municipal de saúde
142 10.301.0011.2060.0000 manutenção do centro de saúde
3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..... 130.000,00
3.1.90.11.00 venc. e vantag. fixas - pessoal civil – est. 02..... 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 22 de Março de 2022.
Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e, publicada por afixação nos locais públicos de costume, Site e D.O. do município, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
Chefe do Setor de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO Nº 017/2022 - DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a recondução dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil que compõem o **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS),** para o **mandato de 2022 à 2024**, e dá outras providências. -

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, etc ,

Considerando que, em conformidade com a Lei Municipal nº 935/1995 e, alterada pela Lei Municipal de nº 1465/2019, de 15 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS;

Considerando que, tendo em vista o término do mandato da composição do Conselho Municipal de Assistência Social de 2019/2021, e, prorrogado o mandato até 02/2022, por motivos da pandemia/coronavírus;

D E C R E T A

Art. 1º - Os membros do **Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS**, em conformidade com a Lei nº 1465/2019, nomeados pelo Decreto 14/2017, para o período de 2019 à 2021; prorrogado até 02/2022, motivo pandemia; e, através deste, ficam reconduzidos para mandato no período de 03/2022 a 03/2024;

Art. 2º - Os membros conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS de Nova Guataporanga, estão sujeitos a todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Municipal de nº 1465/2019, bem como as observâncias da Lei Federal nº 8.742/1993.

Art. 3º - Com a recondução que trata este Decreto, o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, reconduzido passa a ser composto com os representantes e conselheiros que seguem:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) -Secretaria Municipal de Assistência Social –

Titular : **Nátali A. de Souza** - CPF nº 418.976.228-80
Supl. : Patrícia Piva - CPF nº 283.628.088-37

b)- Secretaria Municipal de Educação –

Titular : **Márcia Regina Ol. Jacobs** - CPF nº 246.928.708-18
Supl. : Terezinha R. de Carvalho - CPF nº 360.570.558-88

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

Cont. **DECRETO n.º 017/2022**

c)- Secretaria Municipal de Saúde –
Titular: **Mônica Gonç.Vasconcelos** - CPF nº 384.303.588-11
Supl. : José Silvanei da Silva - CPF nº 063.625.458-50

d)- Secretaria Municipal de Finanças –
Titular: **Samara Apda C. Medeiros** - CPF nº 379.536.768-93
Supl. : Duany Garcia Fernandes - CPF nº 420.687.278-38

II– REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a)- Representantes dos Usuários ou Organizações de Usuários
Titular : **Karina Martins Moreira** - CPF nº 362.257288-48
Supl. : Carla Vitorino de Souza - CPF nº 043.257.859-57

b)- Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, Associação dos Trabalhadores Rurais do Município
Titular : **Antenor Fagundes Dantas** - CPF nº 599.877.158-34
Supl. : José Carvalho dos Santos - CPF nº 017.586.778-05

c)- Dois Representantes de Organizações Representativas de Trabalhadores e Profissionais da área de Assistência Social
Titular : **Ilda Alves da Rocha** - CPF nº 158.757.068-80
Supl. : Meire Apda G. da Silva - CPF nº 097.582.288-89
Titular : **Suellen Apda da S. Turco** - CPF nº 369.938.998-76
Supl. : Poliane Apda T. Zandre - CPF nº 430.945.408-99

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 08 de Março de 2022.

Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação nos locais de costume, Site e D.O. da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
Chefe do Setor de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO n. 019/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências. -

VAGNER ALVES DE LIMA, Prefeito, Municipal de Nova Guataporanga Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU; E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R**$.191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais)**, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 1532/2022, a ser distribuídos nas seguintes dotações:

020701 fundo municipal de saúde
291 10.301.0011.2060.0000 manutenção do centro de saúde
3.3.90.30.00 material de consumo – conv. fed. 05..... 50.000,00
292 10.301.0011.2060.0000 manutenção do centro de saúde
3.3.90.30.00 material de consumo – conv. est. 02..... 100.000,00
020802 departamento do meio ambiente
18.541.0015.2101.0000 manutenção do meio ambiente
3.3.90.39.00 outro serviços de terceiros – pessoa jurídica 41.000,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Reduções** das seguintes unidades orçamentárias:

020401 ensino infantil
135 12.365.0007.2033.0000 manutenção da pre escola municipal
3.3.90.30.00 material de consumo..... 41.000,00
020701 fundo municipal de saúde
142 10.301.0011.2060.0000 manutenção do centro de saúde
3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..... 130.000,00
3.1.90.11.00 venc. e vantag. fixas - pessoal civil – est. 02..... 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 22 de Março de 2022

Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação nos locais de costume, Site e D.O. da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
Chefe do Setor Administrativo

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

PORTARIA nº 013/2022 - DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera membro da Equipe Técnica responsável pelo "Programa Família Acolhedora" e dá outras providencias. -

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-sp, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc,

Considerando que, a Lei Municipal nº 1.384, de 19/01/2015, criou o Programa Família Acolhedora, com objetivo em receber crianças e adolescentes em situação de risco;

Considerando ainda, Inquérito Civil nº 131/2013-2, aberto pelo Ministério Público através do TAC de 26/03/2014;

R E S O L V E

Alterar, para substituir membro da Equipe Técnica responsável pelo "Programa Família Acolhedora", que a partir desta data, passa a ter a seguinte constituição:

- Vânia Bonfim de Jesus Gerolin	Coordenadora Técnica
- Natali Andrade Souza	Assistente Social
- Ariane Cristine Rocha	Psicóloga

Determinar que, o acumulo dos serviços ora designados, sejam considerados serviços relevantes, sem ônus ao município.

Registre-se **Publique-se** **Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 28 de Fevereiro de 2022.

Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site e D.O. da Prefeitura Municipal, na da supra.

Antonio Aparecido Dário
Chefe Setor de Administração

Prefeitura Municipal de NovaGuataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

PORTARIA nº 014 / 2021 – DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Designa **Antonio Aparecido Dário**, para auxilia a Diretoria do Iprenog, em consultoria e Gestão e dá outra providencias. -

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...,

R E S O L V E

Designar, a partir desta data 02/01/2021, e nos termos do Decreto Municipal nº 15, de 02.03.2020, O Sr. **Antonio Aparecido Dário**, portador do CPF nº 004.989.388 24, para compor a Comissão Municipal Especial que auxilia a Diretoria Executiva do Iprenog, Consultivamente e na Gestão, para adoção na alocação e aplicação dos recursos nas respectivas Carteiras de Investimentos, Conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010.

Registre-se **Publique-se** **Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 14 de Janeiro de 2021.

Vagner Alves de Lima
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site e D.O. do Município, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
-Chefe do Setor Administrativo-